

MEMORANDO ENCAMINHANDO PESQUISA DE MERCADO

Ilmo. Senhor
Kleber Gonçalves
MD Sec. Mun. de Transportes e Obras
Nesta.

Assunto: Seleção de proposta para a contratação de empresa para serviços de manutenção de poços artesianos para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal nº 73, de 5 de agosto de 2020, que visa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Temos a informar que a Pesquisa de Preços, objetivando eventual contratação de empresa para serviços de manutenção de poços para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), foi realizada mediante a utilização da seguinte modalidade:

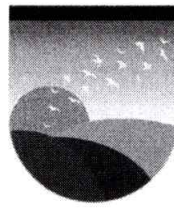
- a) Pesquisa de Preços, com envio de formulários a 03 (três) fornecedores.
- b) ATA de SRP do Município de Lima Campos- MA
- c) Ata de SRP do Município de Igarapé do Meio
- d) Banco de Preços
- e) Contrato de outros entes públicos (Prefeitura Municipal de Presidente Médici)

Segue em anexo:

- a) Formulários de Pesquisa
- b) Mapas de Preços Médios;
- c) Relação com Preços Cotados;
- d) Mapas de cálculo da média dos preços;

CONCLUSÃO:

É válido ressaltar que após as análises dos preços encontrados, constante na planilha de cotação de preços, formada pelos preços obtidos: Ata SRP 01/031/2021 do Município de Lima Campos – MA, demonstra que será mais vantajoso para municipalidade a utilização destes valores, sendo viável, se o órgão gerenciador da Ata anuir, uma adesão a mesma, visando assim a economicidade e vantajosidade para o município.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Conforme o acordo n° 452/2019 – TCU – Plenário:

Os sistemas oficiais de referência da Administração Pública reproduzem os preços de mercado, e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações efetuadas diretamente com empresas que atuam no mercado.

Concluimos que por demonstrar o valor praticado no mercado, **opinamos** pela utilização dos preços unitários, constante na relação em anexo para que seja elaborado o Termo de Referência.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 14 de janeiro de 2021.

Arionaldo Adelino Rosendo
RG: 199358220029

Arionaldo Adelino Rosendo
Chefe do Setor de Compras.
Portaria n° 03/2021 – PMLG – GP

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Arinaldo Adelino Rosendo, brasileiro, casado, servidor pública, lotado na Coordenação Municipal de Administração e Finanças, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão/MA, declaro que os preços previstos no Processo Administrativo foram cotados no período de 06/01/2021 a 14/01/2021, direto ao fornecedor, ata de SRP de municípios do médio mearim, e painel de compras.

Foram considerados, o preço máximo de cada item pesquisado em relação a todos os orçamentos, os quais são parte integrantes do referido processo.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 14 de janeiro de 2021.

Arinaldo Adelino Rosendo
RG: 199368220029

Arinaldo Adelino Rosendo
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 03/2021 – PMLG – GP



1974



PLANILHA DE PREÇOS PARA O TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	LIMPEZA POCO ARTESIANO C/MOTO-BOMBA SUBMERSA	M ³	2430	47,480	115376,40
2	LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA ATE 20m3	M ³	150	88,940	13341,00
3	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	UN	10	597,140	5971,40
4	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 2,0 CV MONOFÁSICO	UN	2	903,450	1806,90
5	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV MONOFÁSICO	UN	2	761,530	1523,06
6	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV MONOFÁSICO	UN	1	1072,950	1072,95
7	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV TRIFÁSICO	UN	1	1262,650	1262,65
8	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV TRIFÁSICO	UN	1	1145,890	1145,89
9	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR E BALANCEAMENTO DO EIXO DO MOTOR SUBMERSO	UN	21	487,600	10239,60
10	DESMONTAGEM DE MOTO BOMBA SUBMERSA	UN	20	1195,370	23907,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				175.647,25

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 14 de janeiro de 2021.

Arionaldo Adelino Rosendo
RG: 199368220029
Arionaldo Adelino Rosendo
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 03/2021 – PMLG – GP



Faint, illegible text or markings at the top center of the page.



Faint, illegible text or markings at the bottom center of the page.

PORTARIA Nº 03/2021

O Coordenador Municipal de Administração e Finanças do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere.

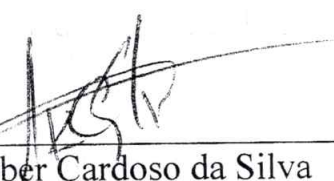
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Arinaldo Adelino Rosendo, portador do RG 199368220029 e CPF 353.987.778-90 para o cargo de chefe do setor de compras do município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 04 de janeiro de 2021.



Antonio Kleber Cardoso da Silva
Portaria nº 014/2021 - PMLG

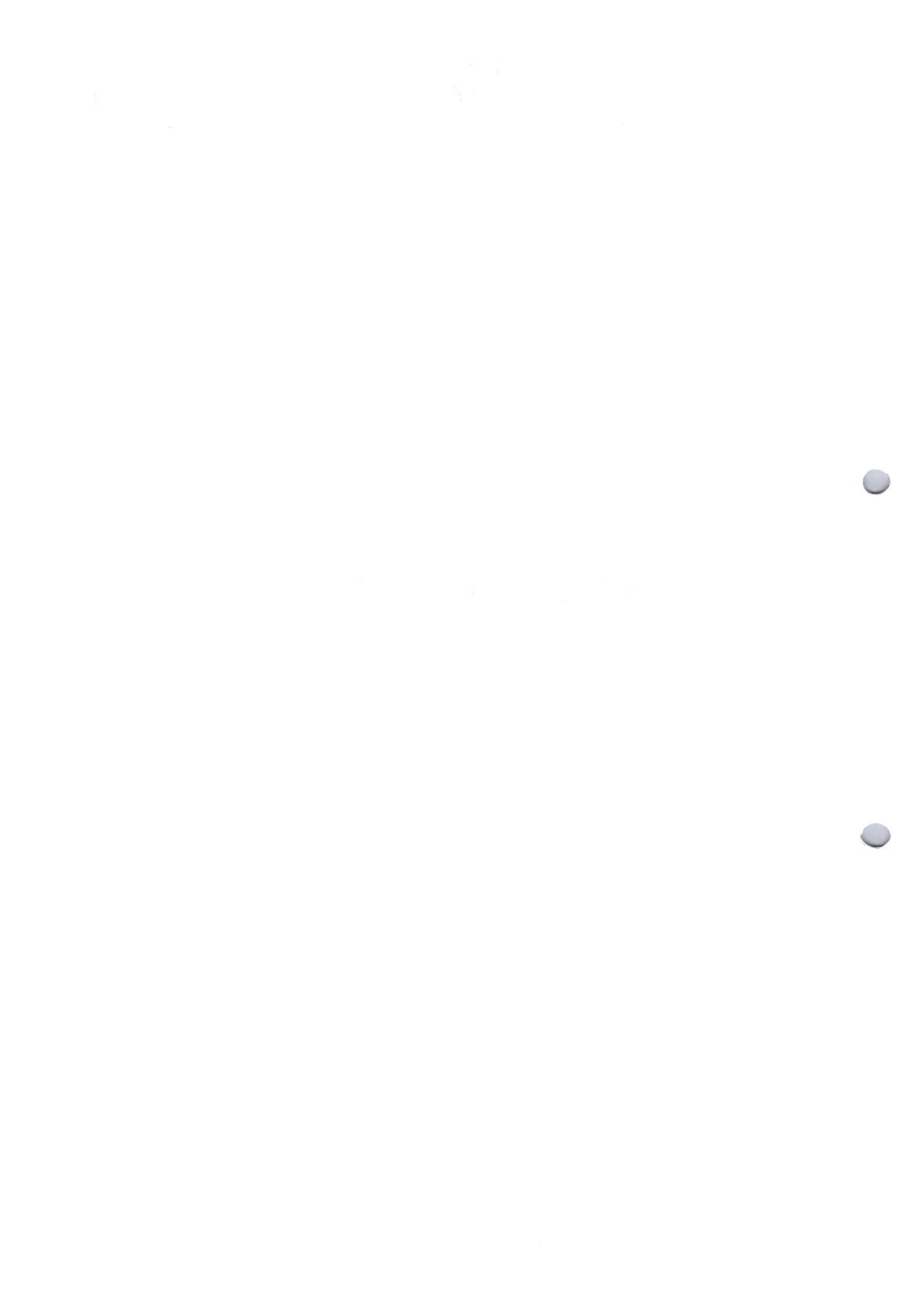




PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR





Ao Sr.

Arinaldo Adelino

Responsável: Setor de Compras/Serviços

Em atendimento a solicitação da pesquisa de preços, venho informar a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão os nossos preços praticados no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO - TIPO DE SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LIMPEZA POCO ARTESIANO C/MOTO-BOMBA SUBMERSA	M³	2430	52,00	126360,00
2	LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA ATE 20m3	M³	150	60,00	9000,00
3	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	UN	10	580,00	5800,00
4	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 2,0 CV MONOFÁSICO	UN	2	895,00	1790,00
5	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV MONOFÁSICO	UN	2	760,00	1520,00
6	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV MONOFÁSICO	UN	1	1100,00	1100,00
7	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV TRIFÁSICO	UN	1	700,00	700,00
8	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV TRIFÁSICO	UN	1	1170,00	1170,00
9	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR E BALANCEAMENTO DO EIXO DO MOTOR SUBMERSO	UN	21	550,00	11550,00
10	DESMONTAGEM DE MOTO BOMBA SUBMERSA	UN	20	980,00	19600,00
	VALOR TOTAL R\$				178.590,00

Igarapé Grande – MA, 11 de janeiro de 2021

Empresa: Construtora Uchôa Eireli
CNPJ nº: 10.811.637/0001-11

Responsável Legal: Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchôa Galvão
Identidade Nº 038210912009-0
CPF Nº 604.745.393-77



COMERCIO E CONSTRUÇÕES LOBO LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA
Setor de Compras


ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA POCO ARTESIANO C/MOTO-BOMBA SUBMERSA	M³	2430	44,38	107.843,40
2	LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA ATE 20m3	M³	150	54,60	8.190,00
3	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	UN	10	593,80	5.938,00
4	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 2,0 CV MONOFÁSICO	UN	2	835,00	1.670,00
5	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV MONOFÁSICO	UN	2	760,00	1.520,00
6	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV MONOFÁSICO	UN	1	1.060,00	1.060,00
7	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV TRIFÁSICO	UN	1	685,00	685,00
8	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV TRIFÁSICO	UN	1	1.042,00	1.042,00
9	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR E BALANCEAMENTO DO EIXO DO MOTOR SUBMERSO	UN	21	480,00	10.080,00
10	DESMONTAGEM DE MOTO BOMBA SUBMERSA	UN	20	719,00	14.380,00

Valor Total – R\$ 152.408,40 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

A empresa COMERCIO E CONSTRUÇÃO LOBO LTDA, declara que estão inclusas todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2021


COMERCIO E CONSTRUÇÕES LOBO LTDA
CNPJ: 26.660.885/0001-49
Anilton Francisco Lobo Mendes

CNPJ/ME:26.660.885/0001-49 INSC: N° 12.510239-9
END: RUA SANTA FLORENCA N°1 – JARDIN SÃO CRISTOVAO, CEP:65055245 SÃO LUIS – MA
FONE: (98) 3231-2532 / 8844-2532
E-MAIL: aflobomendes@hotmail.com



C. M. DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 31.291.449/0001-80 Insc. Estadual: 125895950

Vila Mariano nº 57 – centro Bernardo do Mearim-MA

CEP: 65.723-000



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

Ao responsável pelo setor de compras/serviços, segue a tabela com os preços unitários e totais para fins de levantamentos preliminares de preços, de acordo com o que foi solicitado à empresa.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LIMPEZA POCO ARTESIANO C/MOTO-BOMBA SUBMERSA	M ³	2430	85,00	206550,00
2	LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA ATE 20m3	M ³	150	75,00	11250,00
3	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	UN	10	540,00	5400,00
4	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 2,0 CV MONOFÁSICO	UN	2	920,00	1840,00
5	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV MONOFÁSICO	UN	2	780,00	1560,00
6	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV MONOFÁSICO	UN	1	1.100,00	1100,00
7	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV TRIFÁSICO	UN	1	675,00	675,00
8	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV TRIFÁSICO	UN	1	1.100,00	1100,00
9	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR E BALANCEAMENTO DO EIXO DO MOTOR SUBMERSO	UN	21	500,00	10500,00
10	DESMONTAGEM DE MOTO BOMBA SUBMERSA	UN	20	1.570,00	31400,00
VALOR GERAL: Duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)					271.375,00

Bernardo do Mearim –MA, 14 de janeiro 2021.

Cassiano Moraes de Sousa

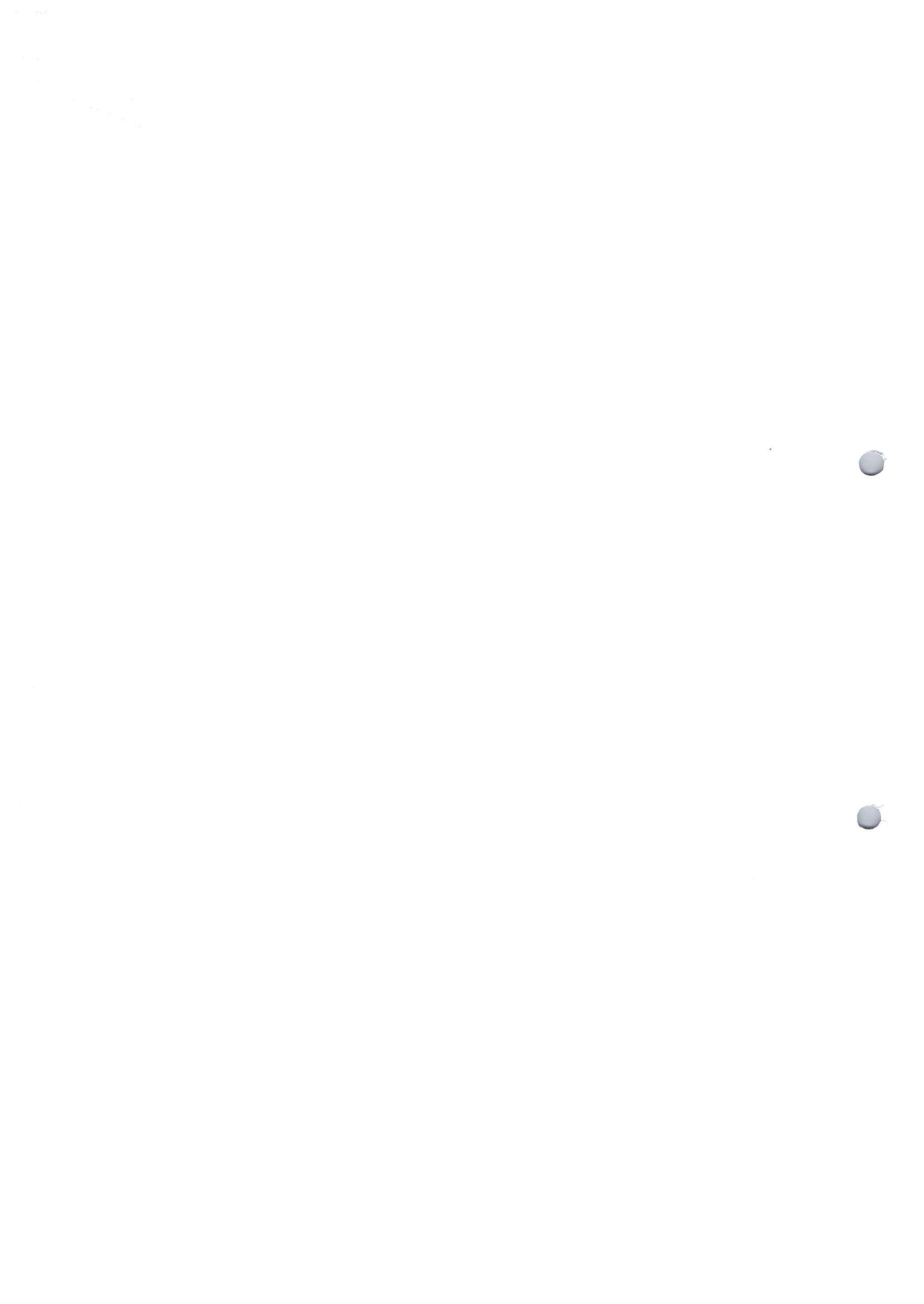
C. M. DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 31.291.449/0001-80

CASSIANO MORAES DE SOUSA

CPF: 026.834.973-85

Representante Legal





MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS							
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS							
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO							
EMPRESA I:							
EMPRESA II:							
EMPRESA III:							
ITEM	OBJETO	QTDE	UNIDADE	VALOR R\$			
				EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	VALOR MÉDIO
1	LIMPEZA POCO ARTESIANO C/MOTO-BOMBA SUBMERSA	2430	M³	R\$ 44,38	R\$ 52,00	85,00	R\$ 60,46
2	LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA ATE 20m3	150	M³	R\$ 54,60	R\$ 60,00	75,00	R\$ 63,20
3	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	10	UN	R\$ 593,80	R\$ 580,00	540,00	R\$ 571,27
4	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 2,0 CV MONOFÁSICO	2	UN	R\$ 835,00	R\$ 895,00	920,00	R\$ 883,33
5	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV MONOFÁSICO	2	UN	R\$ 760,00	R\$ 760,00	780,00	R\$ 766,67
6	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV MONOFÁSICO	1	UN	R\$ 1.060,00	R\$ 1.100,00	1.100,00	R\$ 1.086,67
7	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV TRIFÁSICO	1	UN	R\$ 685,00	R\$ 700,00	675,00	R\$ 686,67
8	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV TRIFÁSICO	1	UN	R\$ 1.042,00	R\$ 1.170,00	1.100,00	R\$ 1.104,00
9	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR E BALANCEAMENTO DO EIXO DO MOTOR SUBMERSO	21	UN	R\$ 480,00	R\$ 550,00	500,00	R\$ 510,00
10	DESMONTAGEM DE MOTO BOMBA SUBMERSA	20	UN	R\$ 719,00	R\$ 980,00	1.570,00	R\$ 1.089,67

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 14 de janeiro de 2021.

Arinaldo Adelino Rosendo
Arinaldo Adelino Rosendo
RG: 199368220029
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 03/2021 – PMLG – GP

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



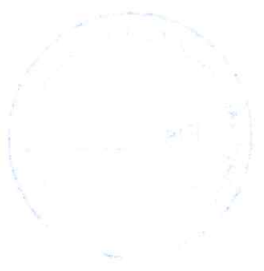
TABELA COM PREÇOS MÉDIOS COTADOS
FONTE: FORMULARIO DIRETO AO FORNECEDOR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	LIMPEZA POÇO ARTESIANO C/MOTO-BOMBA SUBMERSA	M³	2430	60,46	146.917,80
2	LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA ATE 20m3	M³	150	63,20	9.480,00
3	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	UN	10	571,27	5.712,70
4	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 2,0 CV MONOFÁSICO	UN	2	883,33	1.766,66
5	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV MONOFÁSICO	UN	2	766,67	1.533,34
6	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV MONOFÁSICO	UN	1	1.086,67	1.086,67
7	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV TRIFÁSICO	UN	1	686,67	686,67
8	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV TRIFÁSICO	UN	1	1.104,00	1.104,00
9	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR E BALANCEAMENTO DO EIXO DO MOTOR SUBMERSO	UN	21	510,00	10.710,00
10	DESMONTAGEM DE MOTO BOMBA SUBMERSA	UN	20	1.089,67	21.793,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				200.791,24

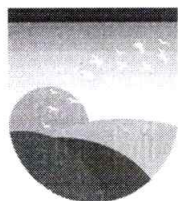
Lagoa Grande do Maranhão – MA, 14 de janeiro de 2021.

Arionaldo Adelino Rosendo
RG: 199368220029

Arionaldo Adelino Rosendo
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 03/2021 – PMLG – GP



2008 11 11 10:11 AM
11/11/08 10:11 AM



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: ATA SRP 01/031/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA
CAMPOS – MA





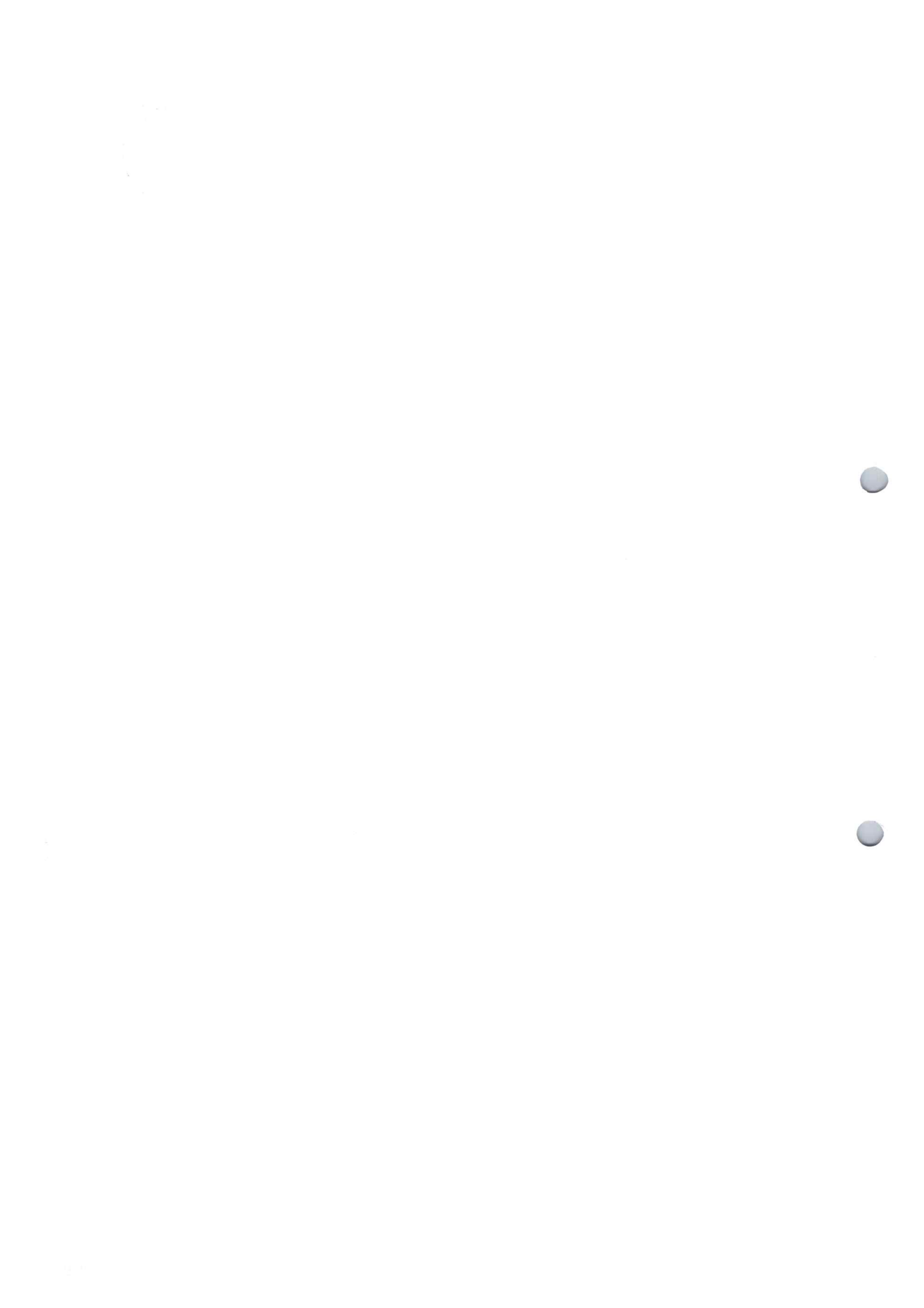
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos/MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII - Edição N^o CDXXXIII de 15 de Outubro de
2020

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=968







DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXXXIII de 15 de Outubro de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO: Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO : Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020





Faint, illegible text or markings are visible in the bottom left corner of the page.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXXXIII de 15 de Outubro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL - Homologação: Nº 031/2020

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2020, que tem por objeto a eventual a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com reposição de peças e equipamentos para o município de Lima Campos - MA, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado as empresas:

F ROCHA COSTA, situada na travessa Santo Antônio, nº 01, LOTE São José, Bairro Santo Antônio - Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ nº 30.098.179/0001-22, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 294.954,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme itens abaixo:

Item	Especificação	Unid.	QTD	Valor Unit	Valor Total
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
1	LIMPEZA POCO ARTESIANO C/MOTO-BOMBA SUBMERSA	M³	4909	R\$ 40,00	R\$ 196.360,00
2	LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA ATE 20m3	M³	320	R\$ 50,00	R\$ 16.000,00
3	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	UN	23	R\$ 535,00	R\$ 12.305,00
4	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 1,5 CV MONOFÁSICO	UN	3	R\$ 576,48	R\$ 1.729,44
5	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 2,0 CV MONOFÁSICO	UN	5	R\$ 827,02	R\$ 4.135,10
6	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV MONOFÁSICO	UN	6	R\$ 756,40	R\$ 4.538,40
7	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV MONOFÁSICO	UN	4	R\$ 1.057,23	R\$ 4.228,92
8	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV TRIFÁSICO	UN	2	R\$ 675,60	R\$ 1.351,20
9	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV TRIFÁSICO	UN	3	R\$ 1.033,68	R\$ 3.101,04
10	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR E BALANCEAMENTO DO EIXO DO MOTOR SUBMERSO	UN	46	R\$ 465,20	R\$ 21.399,20
11	DESMONTAGEM DE MOTO BOMBA SUBMERSA	UN	46	R\$ 647,95	R\$ 29.805,70
					R\$ 294.954,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=968







DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXXXIII de 15 de Outubro de 2020

posteriores - e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 15 de outubro de 2020.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=968





Faint, illegible text or markings are visible at the bottom left of the page.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXXXIII de 15 de Outubro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL - Ato Convocatório para Assinatura da Ata de Registro de Preço : Nº 031/2020

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2020, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa F ROCHA COSTA, situada na Travessa Santo Antônio, nº 01, LOTE São José, Bairro Santo Antônio-Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ nº 30.098.179/0001-22, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

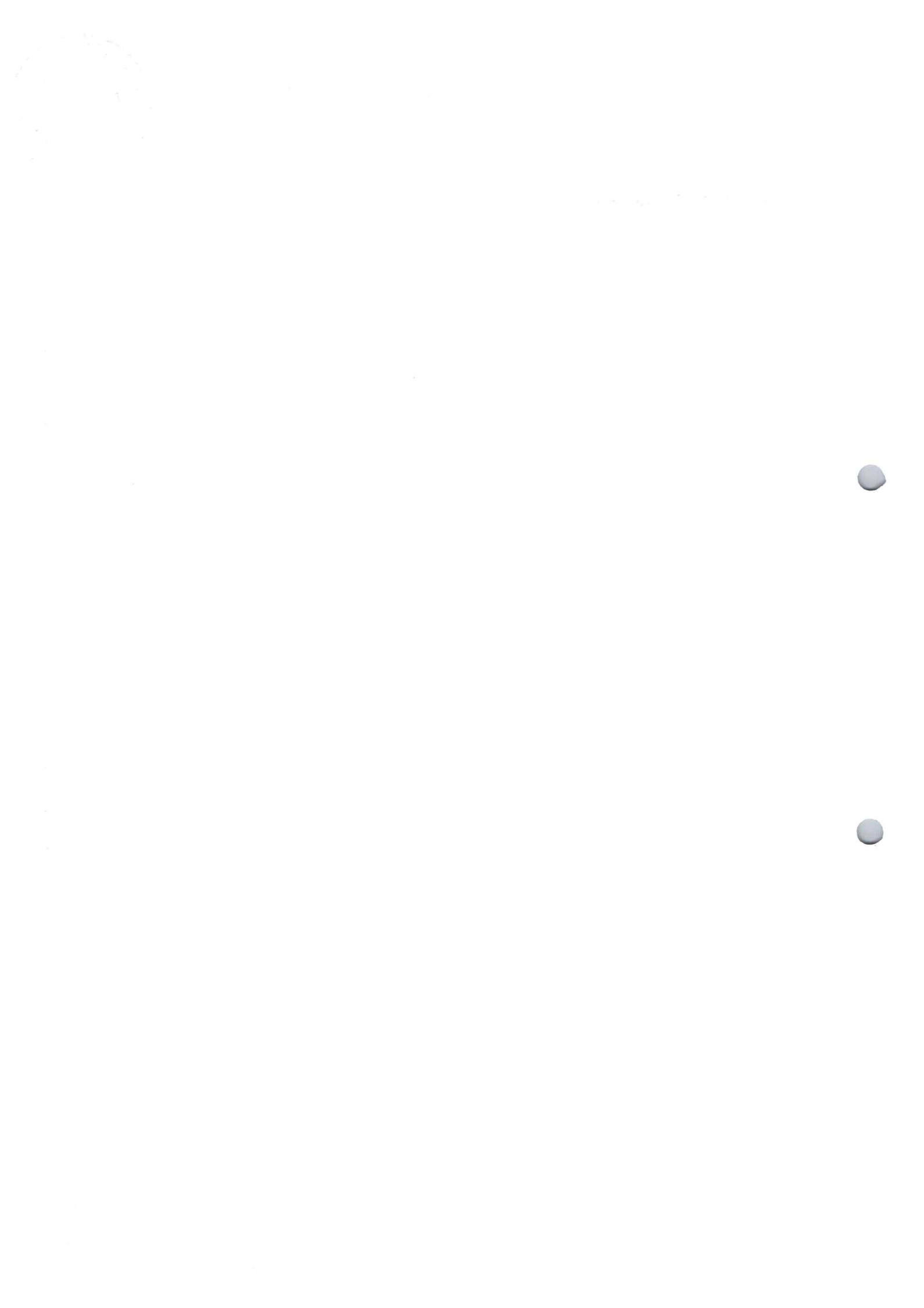
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=968







DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXXXIII de 15 de Outubro de 2020

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 15 de outubro de 2020.

Lidiane de Sá Curvina

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 0001015/2017

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____







DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXXXIII de 15 de Outubro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL - Ata de Registro de Preço: Nº 031/2020

PROCESSO ADM. Nº 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/031/2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portadora da cédula de identidade nº 019398452002-0 e CPF nº 029.486.763-55, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com reposição de peças e equipamentos para o município de Lima Campos - MA, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Nome empresarial: F. ROCHA COSTA					
CNPJ nº: 30.098.179/0001-22					
Endereço: Travessa Santo Antônio, nº 01, LOTE São José, Bairro Santo Antônio - Trizidela do Vale - MA					
(DDD) Telefone: (99) 9884-8527					
E-mail:					
Representante Legal: Sr. Frederico Rocha Costa					
CPF nº: 005.226.803-99					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	LIMPEZA POCO ARTESIANO C/MOTO-BOMBA SUBMERSA	M³	4909	R\$ 40,00	R\$ 196.360,00
2	LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA ATE 20m3	M³	320	R\$ 50,00	R\$ 16.000,00
3	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	UN	23	R\$ 535,00	R\$ 12.305,00
4	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 1,5 CV MONOFÁSICO	UN	3	R\$ 576,48	R\$ 1.729,44
5	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 2,0 CV MONOFÁSICO	UN	5	R\$ 827,02	R\$ 4.135,10







DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXXXIII de 15 de Outubro de 2020

6	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV MONOFÁSICO	UN	6	R\$ 756,40	R\$ 4.538,40
7	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV MONOFÁSICO	UN	4	R\$ 1.057,23	R\$ 4.228,92
8	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 3,0 CV TRIFÁSICO	UN	2	R\$ 675,60	R\$ 1.351,20
9	REBOBINAMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO DE 5,0 CV TRIFÁSICO	UN	3	R\$ 1.033,68	R\$ 3.101,04
10	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR E BALANCEAMENTO DO EIXO DO MOTOR SUBMERSO	UN	46	R\$ 465,20	R\$ 21.399,20
11	DESMONTAGEM DE MOTO BOMBA SUBMERSA	UN	46	R\$ 647,95	R\$ 29.805,70
					R\$ 294.954,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 031/2020.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 031/2020.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

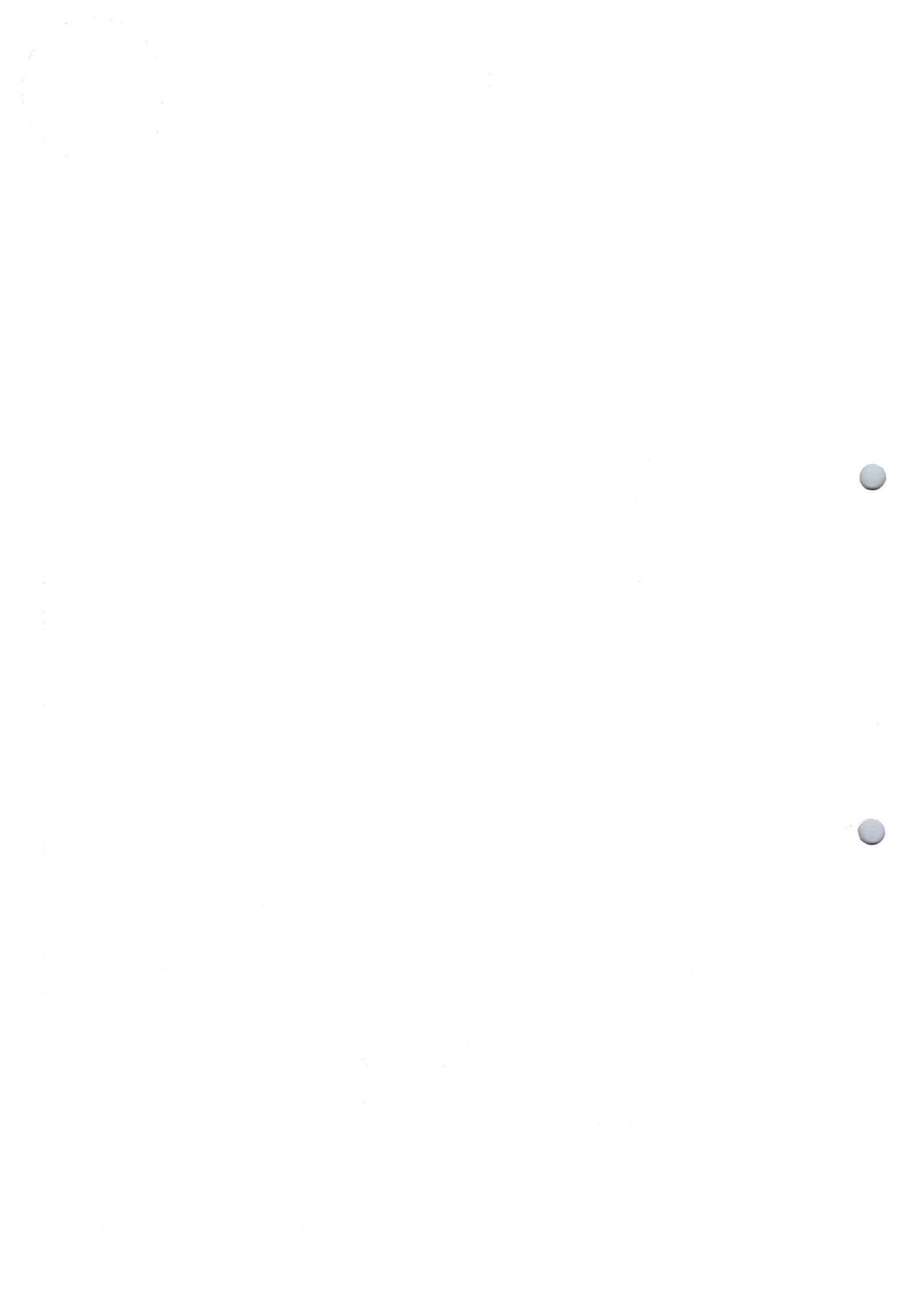
3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.







DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXXXIII de 15 de Outubro de 2020

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.







DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXXXIII de 15 de Outubro de 2020

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 031/2020 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 070/2020 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos (MA), 15 de outubro de 2020.







DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXXXIII de 15 de Outubro de 2020

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

F. ROCHA COSTA

CNPJ nº 30.098.179/0001-22
Sr. Frederico Rocha Costa
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____







DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXXXIII de 15 de Outubro de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Jaílson Fausto Alves

Prefeito Municipal



Jailson da Silva e Silva

Procuradoria Geral



Cleide Conceição da Silva Gonçalves

Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial



Jose Ribamar Pereira Braga

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca



Pedrina da Silva Ferreira Mota

Secretaria Municipal de Assistência Social



Jose Ronaldo Barros Santana

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Jael Darc Alves Meneses

Secretaria Municipal de Educação



Rosenir Lima Belo

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



Lidiane de Sá Curvina

Secretaria Municipal de Saúde



Francisca Kyara de Abreu Alves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Orlando da Conceição Rocha

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



Lísia Wadna Moreira Melo Vieira

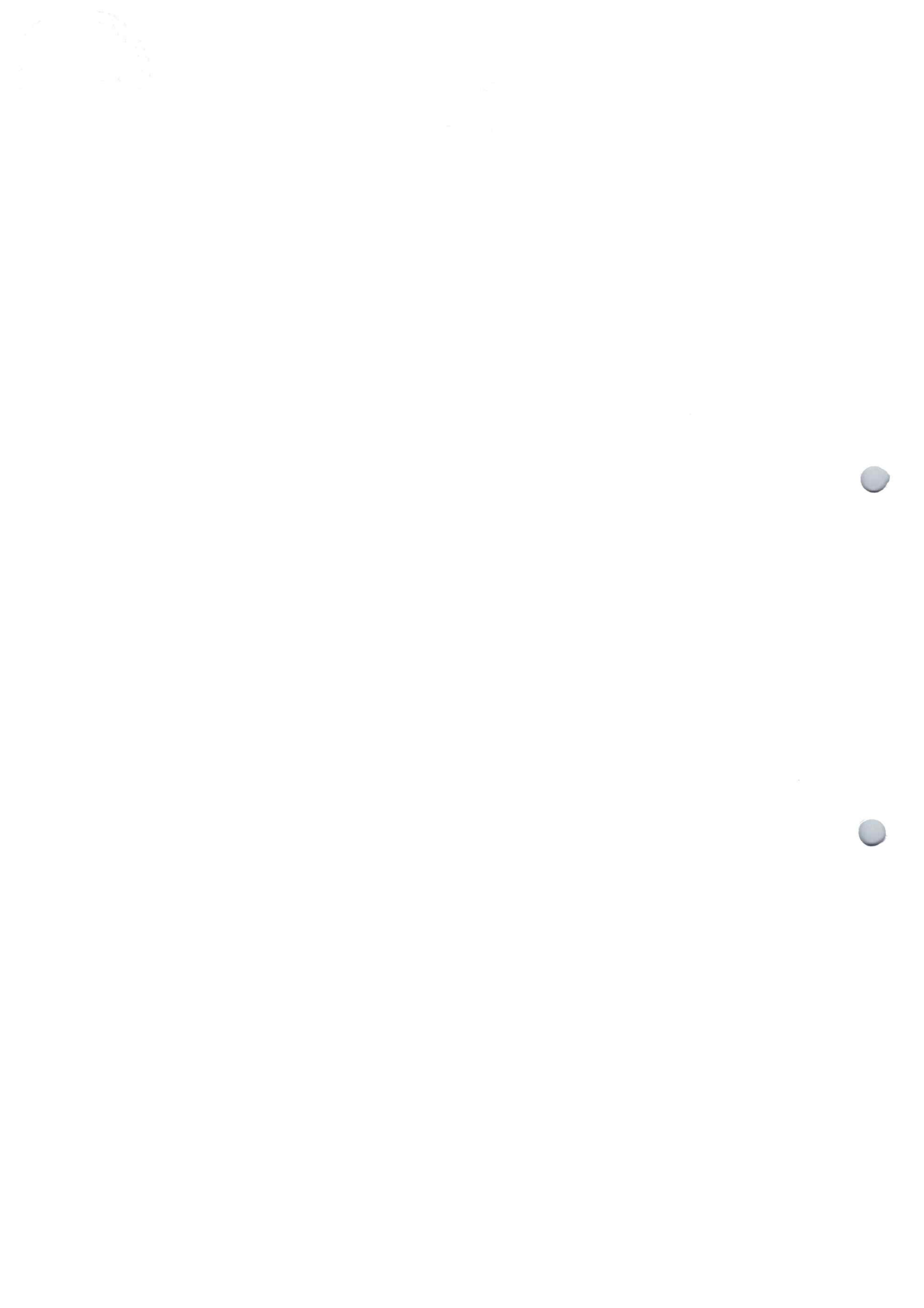
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=968





COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: ATA SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ DO MEIO – MA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA



SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 837 – Páginas 17

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e condições apresentadas pelo licitante no certame de Pregão Presencial nº 018/2020, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório a empresa ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ N° 09.579.987/0001-15, por ter cotado o menor preço no valor de R\$ 671.371,16 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos, de acordo com o valor estimado, conforme a constante da 1ª Ata de Julgamento da Sessão Pública. Igarapé do Meio – MA, 24 de março de 2020. Patrícia da Silva Cruz – Pregoeira da Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo nº 281/2019 Pregão Presencial nº 018/2020. Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Órgão Gerenciador, conforme no uso das atribuições e através da Lei nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei Nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 003/2017 na condição de órgão gerenciador do Registro de Preço, o Decreto Municipal 002/2017 e 002-A/2017 na condição de ordenador de despesa. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Controlador Geral do Município, Resolve: 01 - Homologar a presente licitação nestes termos: a) Processo nº.: 281/2019, b) Licitação nº.: 018/2020 c) Modalidade: Pregão Presencial d) Data Homologação: 25/03/2020 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção de poços e reposição para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA f) Fornecedor declarado vencedor ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ N° 09.579.987/0001-15 - Valor Global R\$ 671.371,16 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos.

Lourival Sousa Soares

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, processo nº 281/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Órgão Gerenciador e a empresa ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ N° 09.579.987/0001-15; MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção de poços e reposição para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 671.371,16 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5, Inciso VII do Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Lourival Sousa Soares e pelo Beneficiário Roselia Silva da Costa.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	BOMBA DE 2CV MONO 220 WTTS Marca: LEÃO	UND	10	3.068,26	30.682,60
2	BOMBA DE 3CV TRIFASE 380 WTTS Marca: LEÃO	UND	10	4.313,62	43.136,20
3	BOMBA DE C5 CV TRIFASE 380 WTTS Marca: LEÃO	UND	10	5.650,00	56.500,00
4	BOMBA DE 16 CV TRIFASE 380 WTTS Marca: LEÃO	UND	4	12.040,50	48.162,00
5	MANGUEIRA GARGANTA DE 6 POLEGADA Marca: AGROS	MT	50	132,48	6.624,00
6	MANGUEIRA GARGANTA DE 5 POLEGADA Marca: AGROS	MT	50	104,77	5.238,50
7	MANGUEIRA GARGANTA DE 4 POLEGADA Marca: AGROS	MT	50	69,01	3.450,50
8	MANGUEIRA GARGANTA DE 3 POLEGADA Marca: AGROS	MT	50	41,72	2.086,00
9	MANGUEIRA GARGANTA DE 2 POLEGADA Marca: AGROS	MT	50	23,30	1.165,00
10	TUBO DE 6 POLEGADA GEOMECANICO Marca: EMAR	UND	100	347,07	34.707,00
11	BOMBA ANNALGIO 400 Marca: LEÃO	UND	20	437,21	8.744,20
12	BOMBA ANNALGIO 700 Marca: LEÃO	UND	20	572,90	11.458,00
13	COLA POLYTUBES 75G Marca: POLYTUBE	UND	200	5,99	1.198,00
14	REGISTRO DE 150 MM GAVETA Marca: TUPY	UND	5	2.182,14	10.910,70
15	PAINEL 5 HP 380 WTTS MARCA: LEAO Marca: LEÃO	UND	2	1.863,00	3.726,00
16	PAINEL 2,5 HP 220 WTTS MARCA: LEAO Marca: LEÃO	UND	1	1.810,89	1.810,89
17	PAINEL 3,5HP 380 WTTS MARCA: LEAO Marca: LEÃO	UND	1	1.552,61	1.552,61
18	PAINEL 6 HP 380 WTTS: MARCA LEAO Marca: LEÃO	UND	10	2.116,78	21.167,80
19	LUVA DE 2 POLEGADA FG MARCA: AGROS Marca: TUPY	UND	100	21,27	2.127,00
20	LUVA DE 1 1/2 FG MARCA: AGROS Marca: TUPY	UND	100	16,17	1.617,00
21	LUVA DE 20 SOLDAVEL MARCA: AGROS Marca: TUPY	UND	200	1,47	294,00
22	LUVA DE 50 SOLDAVEL MARCA: AGROS Marca: TUPY	UND	200	4,69	938,00
23	LUVA DE 1 1/4 FG MARCA: TUPY Marca: TUPY	UND	75	13,30	997,50
24	TUBO PVC DE ROSCA DE 1 1/2 MARCA : AGROS Marca: BRASIL	UND	100	72,27	7.227,00
25	TUBO PVC DE 2 POLEGADA MARCA: AGROS Marca: BRASIL	UND	100	80,13	8.013,00
26	TUBO DE 50 SOLDAVEL MARCA: AGROS Marca: BRASIL	UND	150	45,60	6.840,00
27	TUBO DE 60 SOLDAVEL MARCA: AGROS Marca: BRASIL	UND	150	68,85	10.327,50
28	TUBO DE 20 SOLDAVEL MARCA: AGROS Marca: BRASIL	UND	200	10,58	2.116,00
29	ABRAÇADEIRA DE 1 1/2 Marca: RAMOS	UND	25	72,48	1.812,00

AVENIDA NAGIB HAICKEL, S/Nº, CENTRO – CEP: 65345-000 – IGARAPÉ DO MEIO/MA – CNPJ: 01.612.346/0001-03





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA



SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 837 – Páginas 17

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

30	VALVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/2 MARCA: TUPY Marca: TUPY	UND	30	52,94	1.588,20
31	TAMPA DE POÇO DE 6 POLEGADA Marca: RAMOS	UND	15	63,98	959,70
32	TAMPA DE POÇO DE 4 POLEGADA Marca: RAMOS	UND	5	40,50	202,50
33	JOELHO DE 1 1/2 FG Marca: AMANCO	UND	25	21,91	547,75
34	JOELHO DE 2 POLEGADA FG Marca: AMANCO	UND	25	25,30	632,50
35	NIPLE DE 1 1/2 FG Marca: TUPY	UND	25	19,04	476,00
36	NIPLE DE 2 FG Marca: TUPY	UND	25	22,88	572,00
37	CABO PP 3X4 MM Marca: SIL	MT	250	9,93	2.482,50
38	CABO PP 3X6 MM Marca: SIL	MT	150	14,58	2.187,00
39	CABO PP 3X2,5 MM Marca: SIL	MT	500	6,67	3.335,00
40	CABO PP DE 3X1 MM Marca: SIL	MT	150	22,90	3.435,00
41	CABO DE SUSTENTAÇÃO 3X16 Marca: SIL	MT	200	8,69	1.738,00
42	CABO DE SUSTENTAÇÃO 5X16 Marca: SIL	MT	200	9,67	1.934,00
43	LUVA DE UNIAO FG DE 1 1/2 Marca: TUPY	UND	25	47,31	1.182,75
44	LUVA DE UNIAO DE 2 FG Marca: TUPY	UND	15	68,93	1.033,95
45	FLANGE DE 50 Marca: AGRO	UND	35	22,87	800,45
46	FLANGE DE 60 Marca: AGRO	UND	35	29,12	1.019,20
47	FLANGE DE 85 Marca: AGRO	UND	20	144,09	2.881,80
48	REGISTRO DE GAVETA DE 50 Marca: TUPY	UND	25	59,27	1.481,75
49	REGISTRO DE GAVETA DE 60 Marca: TUPY	UND	25	90,64	2.266,00
50	REGISTRO DE GAVETA 85 Marca: TUPY	UND	10	231,52	2.315,20
51	VALVULA AUTOMATICA COM REGULADOR 220WTTS Marca: DESPURIFIL	UND	10	1.745,83	17.458,30
52	BOMBEADOR DE 4 POÇEGADA 16 ESTAGIOS Marca: LEÃO	UND	10	1.270,52	12.705,20
53	BOMBEADOR DE 6 POLEGADA 9 ESTAGIO Marca: LEÃO	UND	6	3.101,92	18.611,52
54	SERVIÇO DE CONCERTO DE PAINEL Marca: RAMOS	SER	20	1.082,69	21.653,80
55	SERV DE REBOBINAMETO BOMBA DE 4HP 220 Marca: RAMOS	SER	12	1.740,66	20.887,92
56	SERV DE REBOBINAMENTO DE BONBA DE 2,5HP 220 Marca: RAMOS	SER	12	1.552,61	18.631,32
57	SERV DE REBOBINAMENTO DE BOMBA DE 2,5HP 380 Marca: RAMOS	SER	10	1.551,95	15.519,50
58	SERV DE REBOBINAMENTO DE BOMBA DE 5 HP 380 Marca: RAMOS	SER	5	1.900,93	9.504,65
59	SERV DE REBOBINAMENTO DE BOMBA 7,5HP 380 Marca: RAMOS	SER	5	2.311,74	11.558,70
60	SERVICO DE LIMPEZA DE POÇO Marca: RAMOS	MT	3000	52,38	157.140,00

Igarapé do Meio - MA, 26 de março de 2020.

Lourival Sousa Soares
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

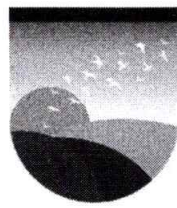
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020, processo n° 297/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 015/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças - Ordenador de Despesas e a empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**. CNPJ: 28.181.307/0001-55; MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP. OBJETO: contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza pública para o Município. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 699.700,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e setecentos reais), VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5, Inciso VII do Decreto Municipal n° 003/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas: **Lourival Sousa Soares**, e pelo Beneficiário **Serlania Pereira Silva**.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	01 CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (COMPACTADOR), COM MOTORISTA, PESO BRUTO TOTAL 16.000KG, CARGA UTIL MAXIMA 11.130KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36M. POTENCIA 185CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRANSPORTE DE LIXO, DOTADOS DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, QUILOMETRAGEM LIVRE. ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	MES	10	R\$ 15.370,00	R\$ 153.700,00
2	01 CAMINHÃO TOCO, COM MOTORISTA, PESO BRUTO TOTAL 16.000KG, CARGA UTIL MAXIMA 10.685KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M. POTENCIA 189CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRANSPORTE DE LIXO,	MES	10	R\$ 10.100,00	R\$ 101.000,00

AVENIDA NAGIB HAICKEL, S/Nº, CENTRO – CEP: 65345-000 – IGARAPÉ DO MEIO/MA – CNPJ: 01.612.346/0001-03

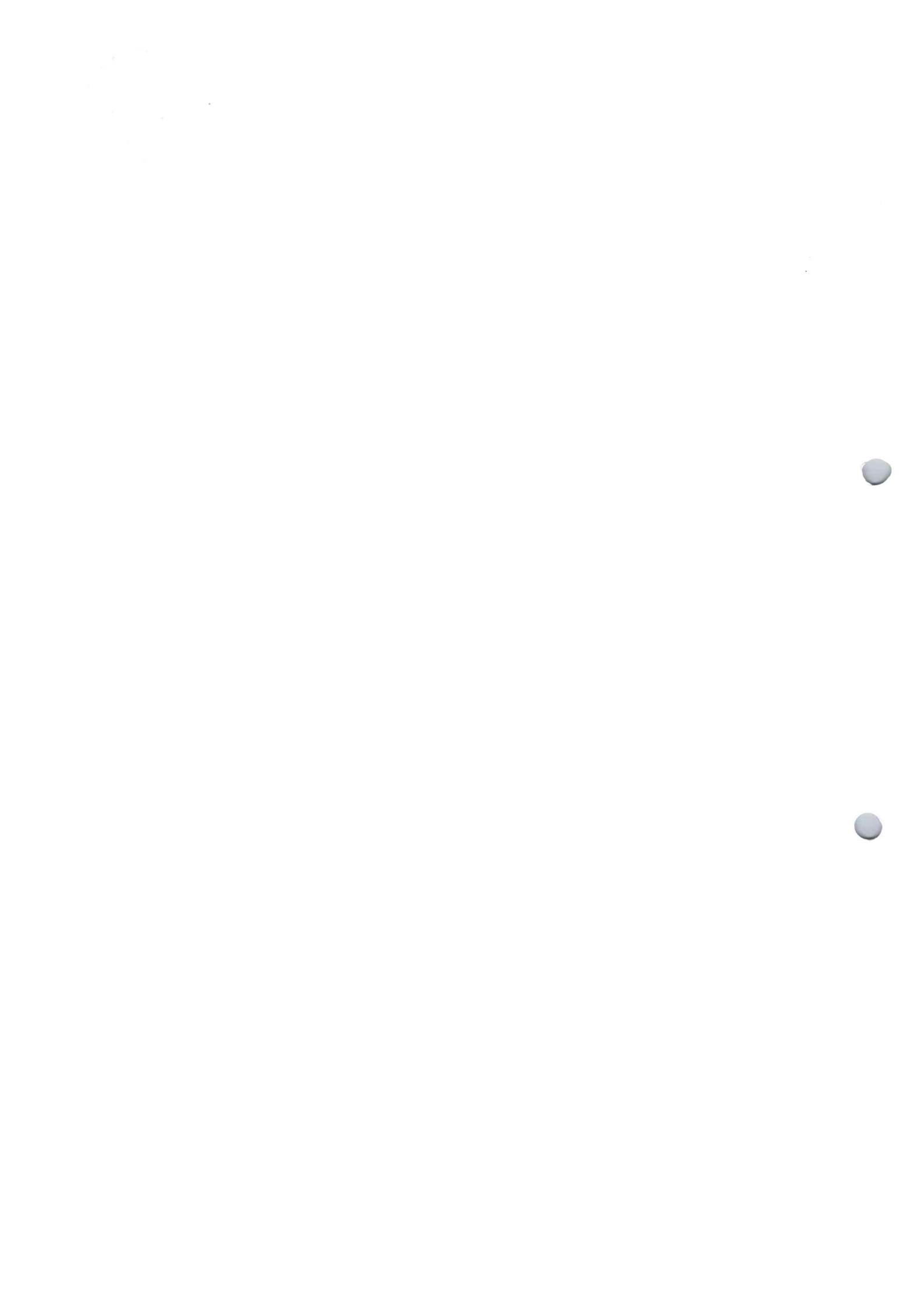




P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



COTAÇÃO DE PREÇOS BANCO DE PREÇOS





Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/01/2021 13:14:05 e 11/01/2021 13:13:05
Relatório gerado no dia 11/01/2021 13:14:33 [IP: 179.108.72.80]

Serviço De Limpeza E Higienização de reservatório de agua

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	manutenção / higienização de reservatório de água potável	R\$	153,62	R\$ 153,62	1	Unidade R\$ 153,62
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	NºPregão:542020	22/10/2020 09:08:00	R\$ 153,62		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,62

Valor Global: R\$ 153,62

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção / higienização de reservatório de água potável R\$ 153,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de limpeza e higienização de caixa de água potável de concreto, fibra, plástico,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 153,62

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
Objeto: Serviços de limpeza de fossas, reservatórios de água, controle de pragas e fornecimento de água potável em caminhão pipa.
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, FIBRA, PLÁSTICO, METAL OU FIBROCIMENTO, ATÉ 3.000L

Data: 22/10/2020 09:08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:542020
Lote/Item: 2 / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 178,00
Unidade: Metro cúbico
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.813.243/0001-56	A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS EIRELI	R\$ 158,50
16.492.097/0001-37	L F OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 158,50
09.631.641/0001-19	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA	R\$ 158,00
25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	R\$ 158,50
20.938.855/0001-75	AGREGUE MÚLTISERVICOS - EIRELI	R\$ 158,50
19.859.107/0001-18	A DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA REAL TOX - EIRELI	R\$ 158,50



3



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/01/2021 13:20:36 e 11/01/2021 13:19:45
Relatório gerado no dia 11/01/2021 13:20:53 (IP: 179.108.72.80)

Instalacao De Conj.Moto Bomba

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	serviço engenharia	R\$	685,17	R\$ 685,17	1	Unidade R\$ 685,17

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AEREA DE RECIFE	NºPregão:712020	19/10/2020 10:00:00	R\$ 685,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 685,17

Valor Global: R\$ 685,17

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço engenharia	R\$	685,17
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	instalacao de conj.moto bomba horizontal ate 10 cv	0

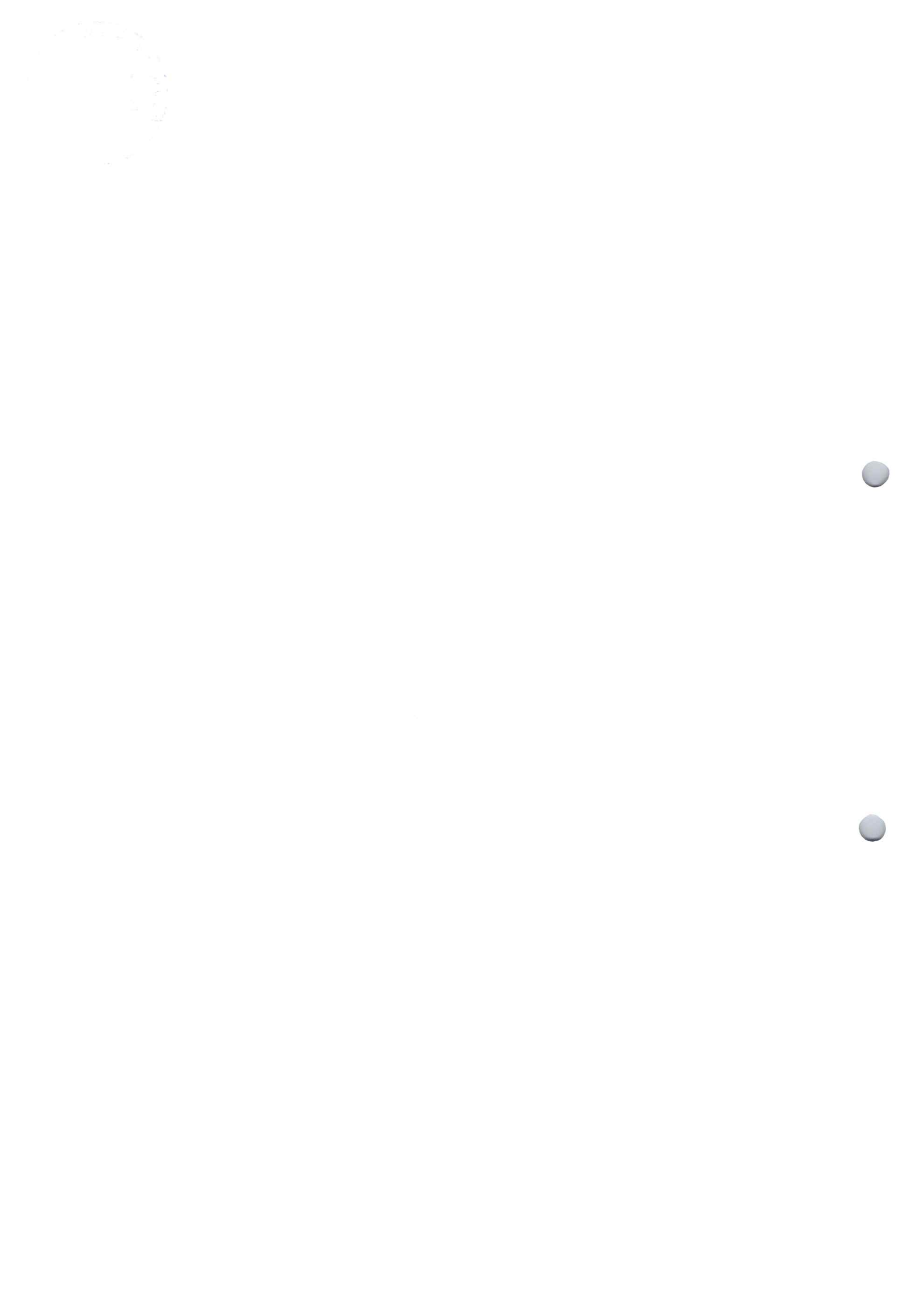
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$	685,17
--	-----	--------

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AEREA DE RECIFE
Data: 19/10/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:712020
Lote/Item: 2 / 291
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços comuns engenharia das manutenções corretivas e preventivas dos bens imóveis administrados pela PARF localizados no Edifícios BEG, Charles Astor e Bertelli, Av. Boa Viagem; Vila DAC, Vila Alves Seco, Vila Residencial Aeroporto, Áreas de lazer integrada de Oficiais, Suboficiais e Sargentos; áreas comuns da área de lazer integrada de Cabos, Soldados e Taisfeiros, Conjunto Residencial Brigadeiro Ivo Borges.

Descrição: INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL ATE 10 CV
Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Inicial
16.558.693/0001-72	M S CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	R\$	684,70
09.079.383/0001-00	CONSTRUGEL - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	912,99
36.401.890/0001-90	MAXCON CONSTRUTORA LTDA	R\$	912,99
03.696.241/0001-05	LIBRA - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R\$	547,79
08.975.727/0001-04	J. DE ANDRADE SILVA JUNIOR EIRELI	R\$	639,08
21.591.562/0001-27	A. D. S - CONSTRUTORA LTDA	R\$	593,45
27.343.319/0001-76	B3M CONSTRUTORA EIRELI	R\$	702,69
19.827.805/0001-31	AOF COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$	675,61
02.760.886/0001-44	R D Z CONSTRUCOES EIRELI	R\$	912,99
26.062.391/0001-62	BEM MAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$	737,07
10.688.543/0001-05	MAXQUALY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	737,07
19.299.794/0001-64	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	912,99
21.498.104/0001-48	SPPE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R\$	898,58
19.840.753/0001-33	O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$	912,99
05.533.565/0001-58	KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	912,99
20.825.304/0001-03	CONSTRUCOES INFLUIR LTDA	R\$	912,99





Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/01/2021 16:18:05 e 11/01/2021 16:17:27
Relatório gerado no dia 11/01/2021 16:18:36 (IP: 179.108.72.84)

Rebobinamento De Motor Bomba Cilíndrica Aplicação Em Poço Artesiano, 3 Cv

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	manutenção de bombas e moto-bombas	R\$ 1.787,42	R\$ 1.787,42	1	Unidade	R\$ 1.787,42
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército		NºPregão:12020		01/06/2020 09:09:00	R\$ 1.787,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.787,42

Valor Global: R\$ 1.787,42

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção de bombas e moto-bombas R\$ 1.787,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de substituição de rebobinamento de motor bomba cilíndrica (cilindro)	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais R\$ 1.787,42

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 7ª Companhia de Comunicações
Objeto: Contratação de serviço não continuados de recuperação de bombas d água centrifugas, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Unificado coordenado pela 7ª Região Militar, com execução
Descrição: Serviço de substituição de rebobinamento de motor bomba cilíndrica (cilindro) aplicação em poço artesiano, 3 cv / 380 v seção 1 1/4 ou 1/2

Data: 01/06/2020 09:09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:12020
Lote/Item: 6 / 40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 83,00
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI	R\$ 1.330,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.550,00
13.119.632/0001-10	MAXIMUS GESTAO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 2.019,00
24.921.078/0001-07	C & A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 2.019,01
41.116.138/0001-38	REAL ENERGY LTDA	R\$ 2.019,11





Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/01/2021 13:32:39 e 11/01/2021 13:32:16
Relatório gerado no dia 11/01/2021 13:32:52 (IP: 179.108.72.80)

Rebobinamento Do Motor

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	instalação e montagem / desmontagem - remanejamento com transporte de máquinas	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	1	Unidade	R\$ 1.300,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO INST.FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS		Dispensa de Licitação Nº 21/2020		01/11/2020 00:00:00	R\$ 1.300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.300,00

Valor Global: R\$ 1.300,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: instalação e montagem / desmontagem - remanejamento com trans R\$ 1.300,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bomba centrífuga 7,5cv, trifásica, 220v/380v marca: dancor, serviços: rebobinamento	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 1.300,00

Órgão:
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO|INST.FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS

Objeto: Contratação de serviços de recuperação eletromecânica de 02 (dois) conjuntos de motobombas pertencente ao conjunto de irrigação do Setor de Agricultura II e 01 (um) motobomba de captação de água

Descrição: BOMBA CENTRÍFUGA 7,5CV, TRIFÁSICA, 220V/380V MARCA: DANCOR, SERVIÇOS: REBOBINAMENTO DO MOTOR COM TROCA DE ROLAMENTO

Data: 01/11/2020 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 21/2020

Lote/Item: 1 / 1

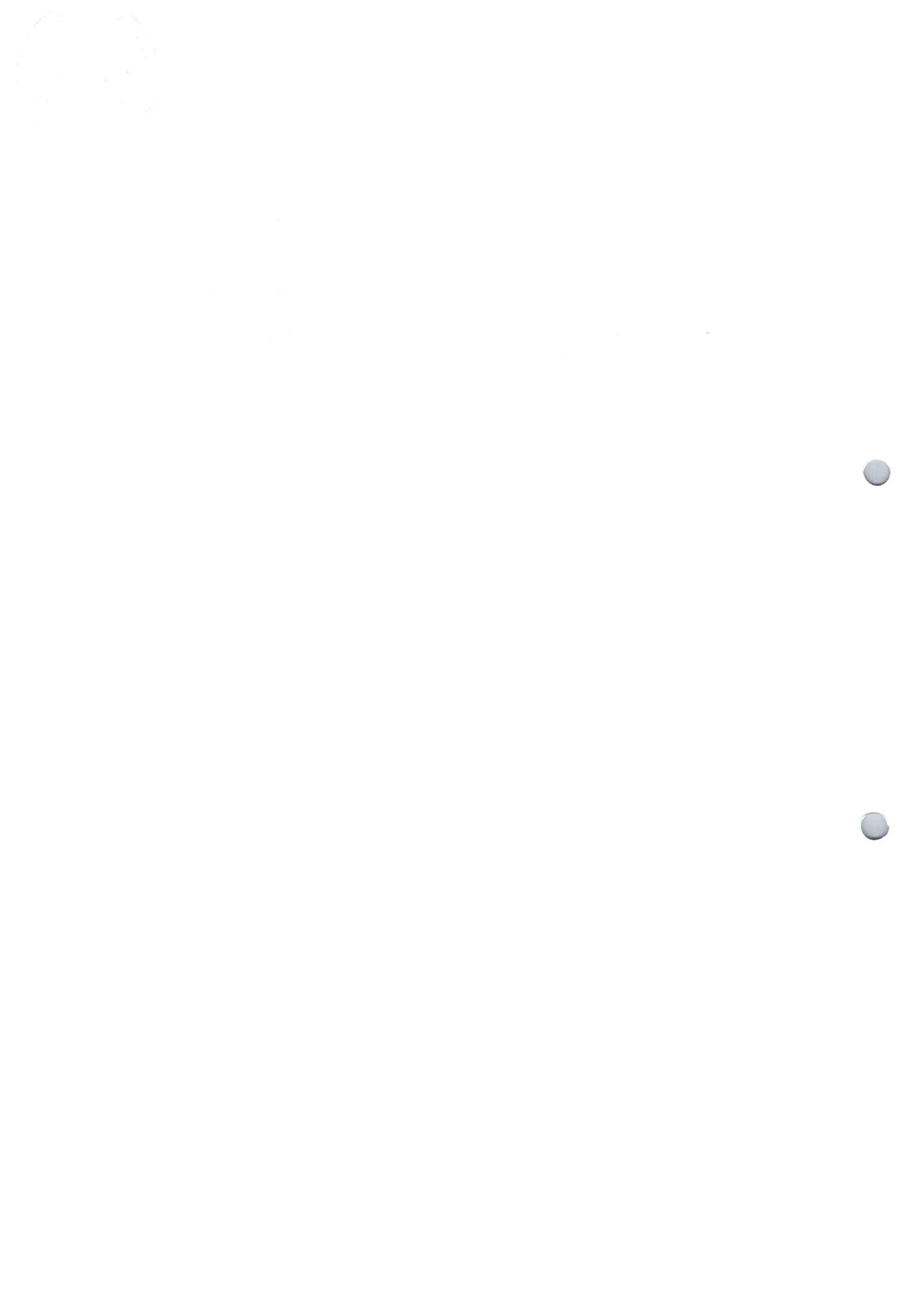
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.876.033/0001-01	HIDROVITAL BOMBAS MOTORES E SERVICOS LTDA	R\$ 1.300,00





Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/01/2021 16:21:54 e 11/01/2021 16:21:26
Relatório gerado no dia 11/01/2021 16:22:49 (IP: 179.108.72.84)
DESMONTAGEM DE MOTO BOMBA SUBMERSA

10

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	manutencao de bombas e moto-bombas	R\$	1.848,50	R\$ 1.848,50	1	Unidade R\$ 1.848,50
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA/CNPC	Dispensa de Licitação Nº 28/2020	01/10/2020 00:00:00	R\$ 1.848,50		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.848,50

Valor Global: R\$ 1.848,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutencao de bombas e moto-bombas R\$ 1.848,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de revisão (desmontagem, verificação das partes mecânicas, lubrificação,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.848,50

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA|EMBRAPA/CNPC
Objeto: Contratação de serviços especializado para manutenção de eletrobombas de propriedade da Embrapa Caprinos e Ovinos.
Descrição: SERVIÇOS DE REVISÃO (DESMONTAGEM, VERIFICAÇÃO DAS PARTES MECÂNICAS, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E IMPREGNAÇÃO DOS

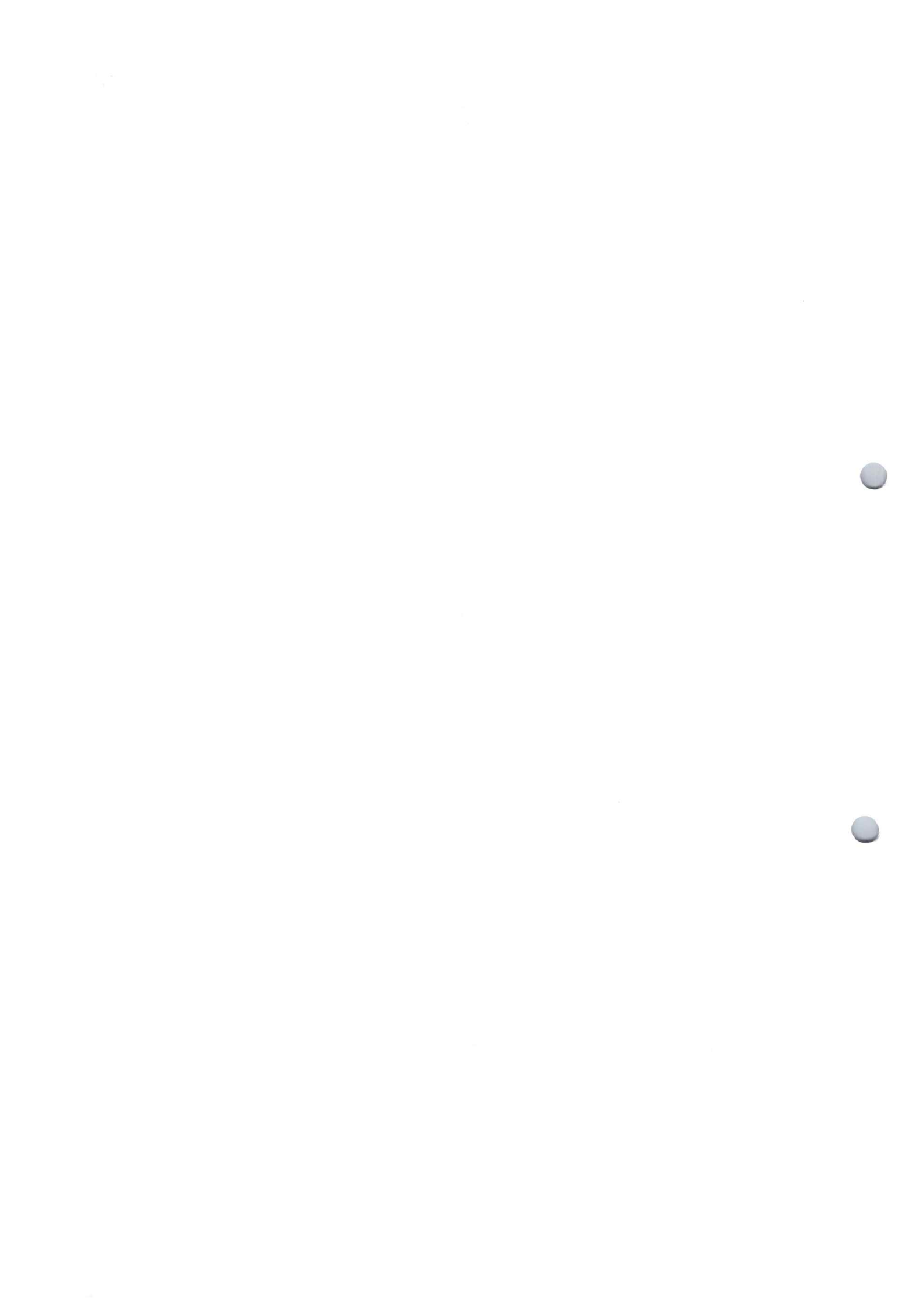
Data: 01/10/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2020
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.465.602/0003-81	ELETROVALE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.848,50





COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE MÉDICI – MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. DE J. F. ARAÚJO - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, Presidente Médici, inscrito no C.N.P.J sob o nº 11.706.509/0001-70, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º Gil Layon de Sena Carvalho RG Nº 256916720030 E CPF Nº 020.646.683-8, e a empresa M. DE J. F. ARAÚJO - ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.380.952/0001-27, com sede na RUA CASTRO ALVES, 20 – CENTRO, SANTA INÊS - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.º George Oliveira Araújo, inscrito no C.P.F. n.º 376.851.553-20, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20200328/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2020-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2702003/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto prestação de serviços de manutenção de poços artesanais com reposição de peças e equipamentos para o município de Presidente Médici/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 015/2020, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 32.413,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais), conforme planilha abaixo:

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.						
Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
1	Serviço de limpeza de poço artesiano	MTS³	eletrobombas	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
2	Serviço de manutenção em painel de comando	SERV	eletrobombas	3	R\$ 1.130,00	R\$ 3.390,00
3	Serviço de substituição de relé do comando	SERV	eletrobombas	5	R\$ 438,00	R\$ 2.190,00
4	Serviços de substituição de relé de nível	SERV	eletrobombas	2	R\$ 438,00	R\$ 876,00
5	Serviço de substituição de relé alta tensão	SERV	eletrobombas	2	R\$ 468,00	R\$ 936,00
6	Serviço de substituição de relé baixa tensão	SERV	eletrobombas	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
7	Serviço de rebobinamento de bomba de 01CV	SERV	eletrobombas	5	R\$ 697,00	R\$ 3.485,00
8	Serviço de rebobinamento de bomba de 02CV	SERV	eletrobombas	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00

Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 11.706.509/0001-70.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



9	Serviço de rebobinamento de bomba de 14CV	SERV	eletrobombas	1	R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00
10	Serviço de rebobinamento de bomba de 15CV	SERV	eletrobombas	2	R\$ 3.188,00	R\$ 6.376,00
R\$ R\$ 32.413,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais).						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços n.º 20200206/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O presente contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento dos serviços e produto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos serviços e fornecimentos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio eletrônico, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão n.º 015/2020, parte integrante do presente instrumento de contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços e produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial n.º 015/2020, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços e produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços e produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA,

Rua Presidente Vargas, s/n.º, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ n.º 11.706.509/0001-70.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil. Conta Corrente nº 40992-8 Agência nº 0613-0. **M. DE J. F. ARAÚJO – ME**.

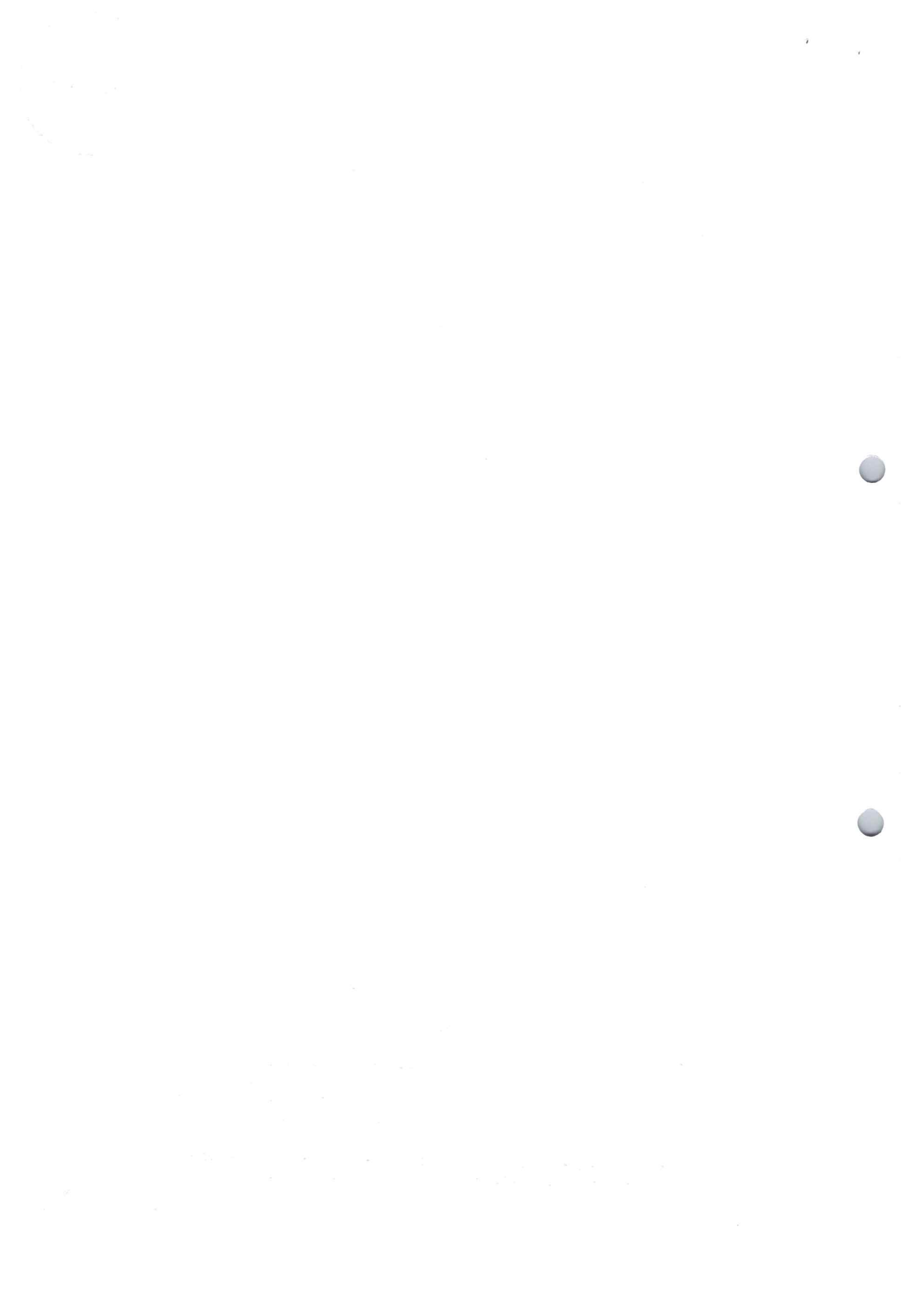
PARÁGRAFO NONO - O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços e produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

*Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 11.706.509/0001-70.*

S. F. Araújo

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 512 0024 2.049 – Manut. do Sistema de Abastecimento D'água

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

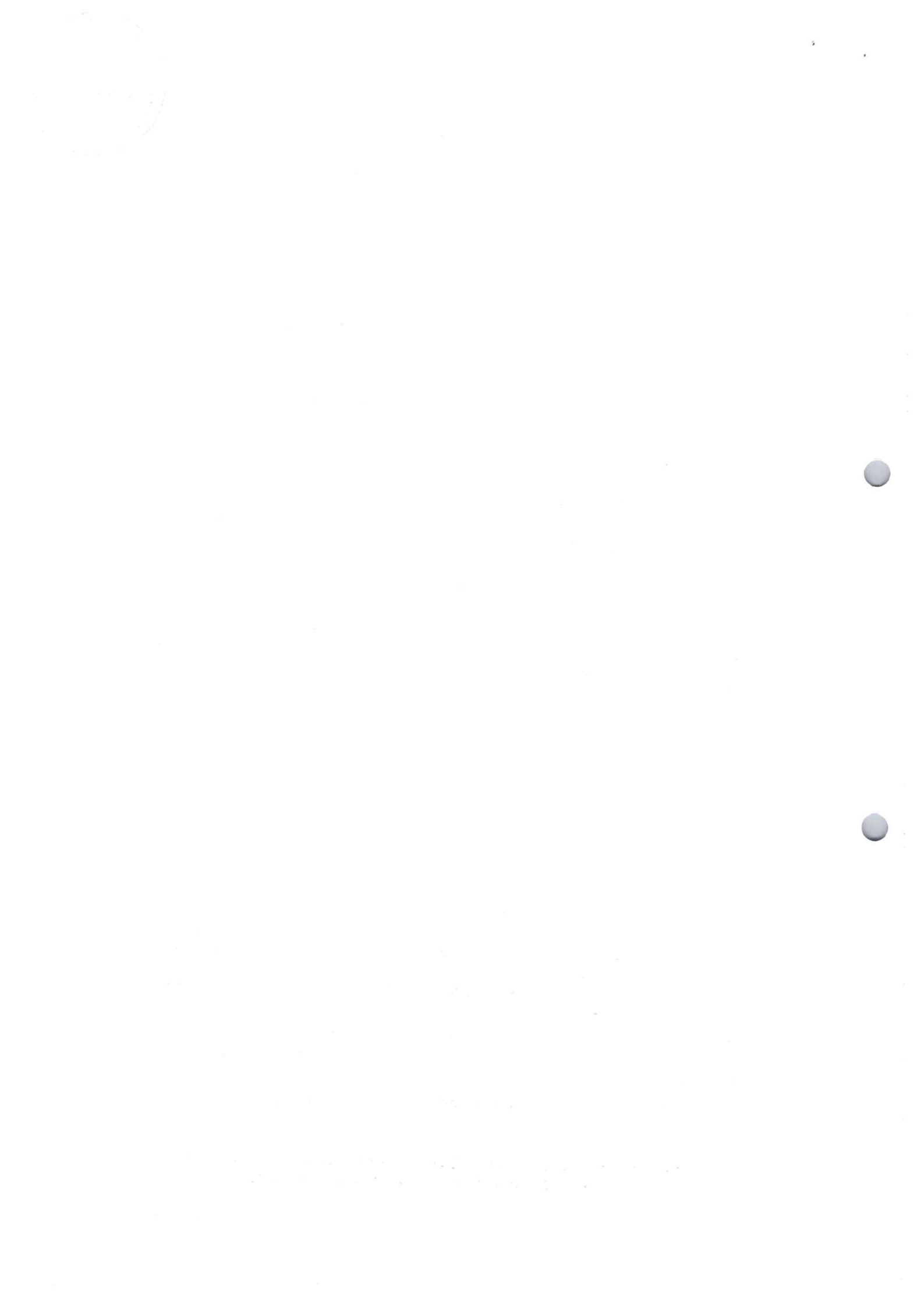
FONTE: 0102000000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 015/2020 e na Ata de Registro de Preços nº 20200206/2020.

- 12.1.1. Iniciar a execução dos serviços ou fornecimento na data determinada pela contratante, após o recebimento da nota de empenho;
- 12.1.2. Executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
- 12.1.3. Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato;
- 12.1.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.5. Arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

*Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 11.706.509/0001-70.*





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



12.1.6. Manter preposto, aceito pela contratante, no local de execução dos serviços para representá-la na execução do contrato;

12.1.7. Exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 015/2020 e na Ata de Registro de Preços nº 20200206/2020.

13.1.1. Notificar a contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

13.1.2. Efetuar os pagamentos, após a aprovação da execução do objeto do contrato, na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES

14.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

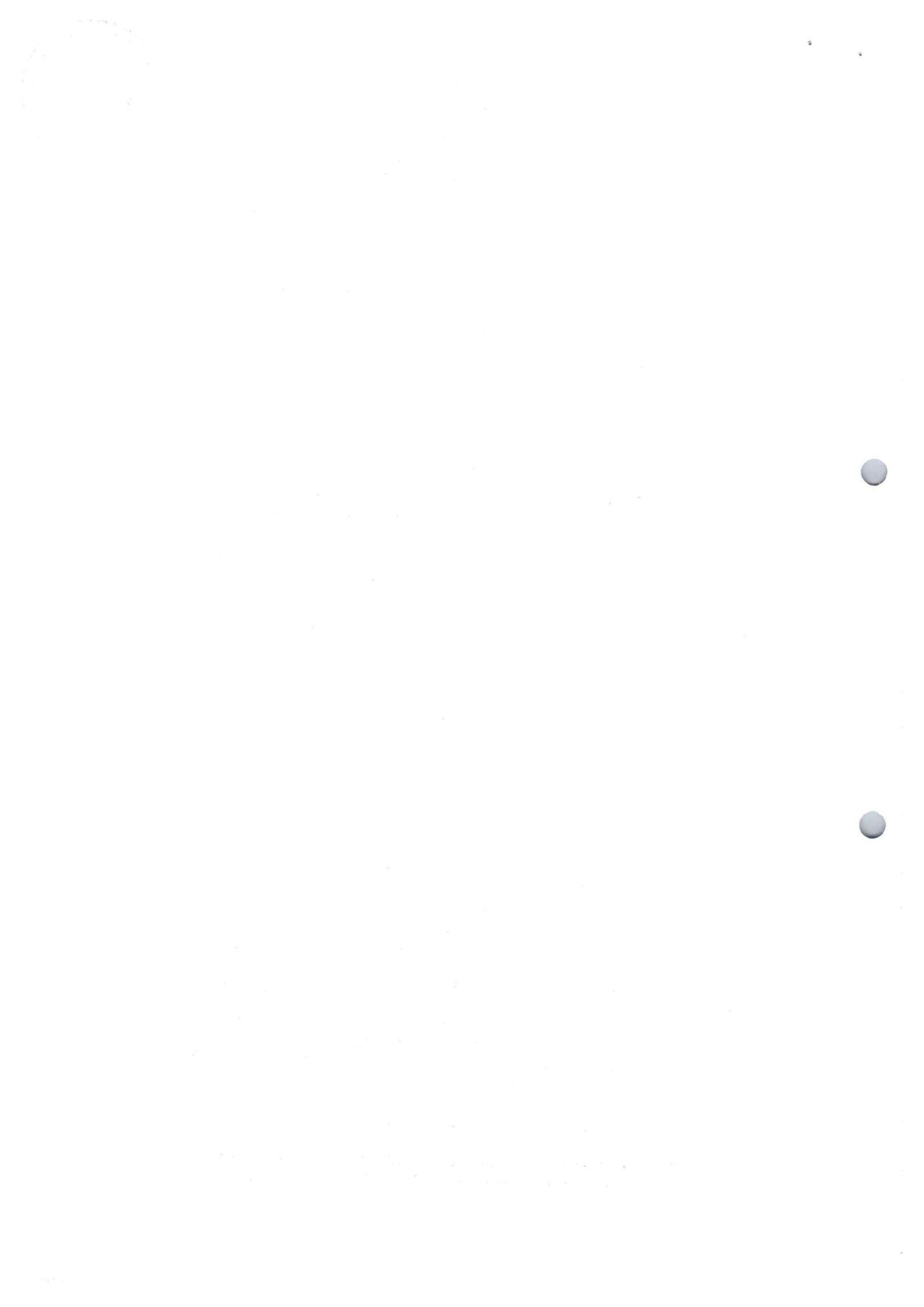
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços e produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

*Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 11.706.509/0001-70.*





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 015/2020 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 11.706.509/0001-70.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



- Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 012/2019, Decreto Municipal nº 005/2019, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

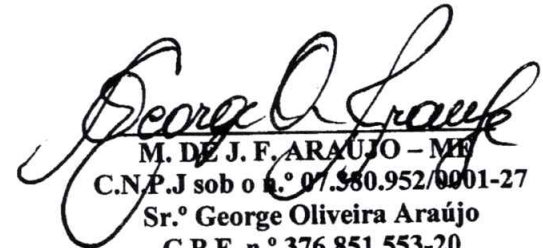
- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Médici (MA), 03 de Dezembro de 2020.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
SR.º GIL LAYON DE SENA CARVALHO
CPF Nº 020.646.683-81
CONTRATANTE


M. DE J. F. ARAÚJO – ME
C.N.P.J sob o n.º 07.980.952/0001-27
Sr.º George Oliveira Araújo
C.P.F. n.º 376.851.553-20
CONTRATADA

INSC. MUL 12.791
ELETROBOMBAS
M. DE J. ARAÚJO
RUA CASTRO ALVES Nº 20 CENTRO
Cel: (98) 9961 - 3314
CEP: 65.300 - 000
SANTA INÊS - MA
CNPJ: 07.330.952 / 0001 - 27

Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 11.706.509/0001-70.

